

LEI Nº 1623 DE 12 DE MAIO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1613/15 a qual Autoriza subvenção mensal para a APAE e dá outras providencias”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1613/15 a qual Autoriza subvenção mensal para a APAE e da outras providencias, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Art. 5. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2009- Auxilio a Entidades

RUBRICA: 3.3.50.43.00.0000- Subvenções Sociais. (29)

Art. 6. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda